



REQUERIMENTO Nº..... DE 2023

(Do Sr. Vinicius Carvalho)

Requer, nos termos regimentais, a declaração de Prejudicialidade do Projeto de Lei nº 1.635, de 2020 e seus apensos.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Importantes foram as lições aprendidas durante o período de urgência sanitária e calamidade pública pelos quais enfrentamos em função da pandemia de COVID-19. Em sua decorrência, diversas proposições foram propostas nesta Casa oferecendo as mais diversas medidas para enfrentamento dos desafios que nos trouxe aquele período.

É o caso do Projeto de Lei nº 1.635, de 2020, e seus apensados, que foram propostos no calor das medidas para enfrentamento do período de emergência sanitária, encerrado em abril de 2022 e de calamidade pública, encerrado em 31 de dezembro de 2021.

O mesmo se aplica aos apensados que, igualmente, tratam de questões relativas ao já superado período de calamidade pública decorrente do Coronavírus. Como resta evidente são estipuladas medidas a serem aplicadas para se evitar contágio pela então “nova” doença COVID-19 “enquanto durar o estado de calamidade pública”.

Esse entendimento é atestado por despacho dessa Presidência sobre o Ofício n. 87/2022-CSSF/DECOM/CD, em decorrência do Requerimento nº 119/2022 – CSSF que requereu a “declaração de prejudicialidade das proposições relacionadas à COVID-19 em tramitação na Comissão de Seguridade Social e Família com eventual perda de objeto”.

Como bem atentou o pedido, tratam-se de matérias que não mais se justificam.

O Regimento Interno desta Casa, em seu artigo 164, inciso I, estabelece:

Art. 164. O Presidente da Câmara ou de Comissão, de ofício ou mediante provocação de qualquer Deputado, declarará prejudicada matéria pendente de deliberação:

I - por haver perdido a oportunidade;





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Vinicius Carvalho – Republicanos/SP

Ante o exposto, nos termos regimentais apontados e em decisões mencionadas, requeremos a declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei nº 1.635, de 2020 e seus apensos.

Sala das Sessões, em de março de 2023

VINICIUS CARVALHO
Deputado Federal - Republicanos/SP

